MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.086/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.
****

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à OZAIR DIOGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica concedido Por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à OZAIR DIOGO,localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, à Folha 29, Quadra 19, Lote 22, com limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 21, pelo lado esquerdo com os lotes nºs 23,24, 25, e 26, frente com a V-303 e fundos com o lote 30, Medindo 08mts de frente 35mts, do lado esquerdo 08mts nos fundos.

Art: 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 29 de Dezembro de 1.984.

Prefeito Municipal

rpb/